



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

## **PROJETO DE LEI Nº 0011/2020**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

ART. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.380,00 ( seis mil trezentos e oitenta reais ), na a seguinte rubrica orçamentaria :

Atividade : 2605 – Programa FEAS

Elemento : 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo

R\$ 5.130,00

Elemento : 4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente

R\$ 1.250,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2019, recursos vinculado ao programa FEAS , no montante de R\$ 6.280,53, mais a importância de R\$ 99,47 , referente a rendimentos de aplicação financeira , do presente exercício .

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 27 de fevereiro de 2020

GILMAR TONELLO

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

O projeto de Lei nº 0011/2019, visa a suplementar rubrica orçamentaria vinculado a Secretaria Municipal da Assistência Social, para poder aplicar recursos recebido do estado no final do exercício de 2019, vinculado ao Programa FEAS, “ Programa de proteção integral As famílias “ , onde será adquirido materiais diversos para a realização dos trabalhos em grupo, e equipamentos diversos para atender a mesma finalidade. Por se tratar de recursos de superávit financeiro, se faz necessário autorização legislativa.

O que pedimos aos nobres Edis a aprovação do presente projeto de lei na sua integra, em regime de urgência .

Alto Alegre RS 27 de fevereiro de 2020

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal